

RCB Investimentos S.A.

Adesão à Política de Uso de Informações Privilegiadas da PRA Group, Inc.

Sociedade Group, Inc.

Departamento Jurídico (*Office of the General Counsel*)

Política de Uso de Informações Privilegiadas (*Insider Trading*)

Responsável pelo Documento Original: Isaias da Fonseca Quintanilha

Data de publicação: 02/12/2019

POLÍTICA NÍVEL 1

Índice

1. Introdução	3
1.1. Autoridade & Escopo	3
1.2. Declaração de Política	3
1.3. Documentos Relacionados	3
1.4. Definições	3
2. Informações Relevantes Não Divulgadas ao Público	4
3. Política	4
4. Proibições Gerais	6
5. Punições	7
6. Norma 10b5-1 de Planos de Negociação de Ações	7
7. Investimento Pessais Permitidos por Funcionário da RCB	8
8. Conclusão	8
APÊNDICE A	9
APÊNDICE B	10
ANEXO 1	12
APÊNDICE C	13

1. Introdução

A RCB Investimentos S.A. (“RCB”), como controlada e parte da Sociedade Group, Inc. (“Sociedade” ou “Sociedade Group”), deverá aderir e respeitar às políticas de *Compliance* estabelecidas pela Sociedade e disseminadas globalmente. Toda e qualquer referência aos termos “Grupo”, “Sociedade” ou “Companhia”, inclui também a RCB e suas subsidiárias, coligadas, afiliadas e fundos sob sua gestão.

Como companhia de capital aberto, a PRA Group, Inc., suas afiliadas controladas e seus funcionários, executivos e diretores estão sujeitos a restrições impostas pelas leis federais de negociação de valores mobiliários, inclusive as pertinentes a “uso de informações privilegiadas” (conhecido como *insider trading*). As disposições quanto ao uso de informações privilegiadas das leis federais de valores mobiliários proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações relevantes não disponibilizadas ao público. O uso de informações privilegiadas é proibido pela política da Sociedade, somando-se às leis de valores mobiliários. Esse foco no uso de informações privilegiadas não deve, porém, se sobrepor ao compromisso da Sociedade com o cumprimento dos requisitos de todas as leis estaduais, federais e estrangeiras aplicáveis a valores mobiliários e commodities.

A Política do Código de Conduta e Ética da Sociedade oferece diretrizes gerais para o comportamento profissional apropriado e ético.

1.1. Autoridade & Escopo

Esta política cobre transações de valores mobiliários realizadas por funcionários, executivos e diretores, seus cônjuges ou outros relevantes, e filhos ou outros familiares imediatos, que vivam com os mesmos (Pessoas Cobertas).

1.2. Declaração de Política

Esta política explica o uso de informações privilegiadas a aborda as responsabilidades dos funcionários da Sociedade e de outras pessoas cobertas, da forma definida acima, para o entendimento do conceito de uso de informações privilegiadas e quando eles têm a permissão de comprar valores mobiliários da Companhia sem risco de violar as regulamentações de uso de informações privilegiadas.

1.3. Documentos Relacionados

- Política de Confidencialidade
- Código de Conduta e Ética

1.4. Definições

Valores Mobiliários – todas as ações e opções de ações da PRA Group (ordens de venda ou compra) e todos os demais instrumentos derivativos cujo valor tenha como base a ação da PRA Group.

Informações Relevantes – todas as informações, positivas ou negativas que, se divulgadas ao público, podem ter um efeito no mercado para os valores mobiliários de uma empresa de forma geral, ou informações que um investidor possa considerar importantes ao decidir se compra, vende ou mantém valores mobiliários.

Informações Não Divulgadas ao Público – todas as informações que não foram divulgadas de forma geral ao mercado. Informações sobre a PRA Group ou a Sociedade que ainda não estejam em circulação geral devem ser consideradas não públicas.

2. Informações Relevantes Não Divulgadas ao Público

Para o propósito de definição do termo “com base em”, geralmente uma negociação de um valor mobiliário de uma empresa é realizado “com base em” informações relevantes não divulgadas ao público se a pessoa que faz a negociação teve conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público sobre a empresa quando a negociação foi feita. Alguns exemplos de tais informações são:

- Resultados financeiros (em especial, estimativas de lucros) ou resultados operacionais;
- Projeções financeiras internas (especialmente as que são diferentes das projeções financeiras divulgadas ao mercado);
- Novos contratos importantes, mudanças em relacionamentos contratuais ou perda de negócios;
- Um novo serviço importante;
- Mudanças significativas nas circunstâncias operacionais ou financeiras;
- Mudanças significativas nas perspectivas de negócios de originadores de crédito ou concorrentes;
- Gastos de capital reais ou propostos que sejam substancialmente diferentes dos incluídos em pronunciamentos públicos para o período relevante;
- Uma proposta, negociação ou acordo de *joint venture* ou término do mesmo;
- Propostas, negociações ou acordos para aquisições corporativas ou a venda de operações existentes;
- O início ou término de ações litigiosas ou processos regulatórios significativos ou litígio ou evento regulatório significativo;
- Uma mudança ou evento importante na administração da empresa;
- Uma investigação do governo;
- Um passivo contingente significativo; ou
- Qualquer outro evento com expectativa de afetar o preço de mercado dos valores mobiliários de uma empresa.

Esta lista de exemplos não pretende ser completa; se as informações privilegiadas que você tem, em qualquer proporção, puderem motivar a compra ou venda dos valores mobiliários, provavelmente elas são relevantes. Em caso de dúvidas sobre se as informações que possui podem ser consideradas “informações relevantes não divulgadas ao público”, consulte o Departamento Jurídico e *Compliance* da Sociedade.

3. Política

Informações sobre a PRA Group e a Sociedade que ainda não estão em circulação geral devem ser consideradas não públicas. De forma similar, informações recebidas sobre outra empresa em circunstâncias que indiquem que as mesmas ainda não estão em circulação geral devem ser consideradas não públicas. As informações devem ser consideradas públicas e em circulação geralmente 48 horas depois que foram incluídas em um comunicado à imprensa ou registradas na Comissão de Valores Mobiliários nos EUA (a “SEC”) e/ou no Brasil (“CVM”).

O momento mais perigoso para se envolver em uma compra ou venda de valores mobiliários da PRA Group seria

pouco antes da divulgação pública de informações importantes pela PRA, como resultados financeiros trimestrais ou anuais ou outras notícias importantes. Por outro lado, o momento mais seguro seria o período que começa 24-48 horas depois da divulgação e publicação de tais informações (sempre assumindo que o funcionário não tenha conhecimento de outras informações relevantes não divulgadas). Entretanto, mesmo depois que uma empresa divulgou tais informações, é importante ter certeza de que se passou um tempo suficiente para permitir que as informações sejam disseminadas e consideradas pelos investidores.

A seguir são apresentadas as regras básicas para a análise dos funcionários ao determinar se sua negociação tem como base “informações privilegiadas”.

- Se as informações não divulgadas ao público que você tem, em qualquer proporção, puderem motivar a compra ou venda dos valores mobiliários, provavelmente elas são relevantes.
- Em caso de dúvidas sobre se possui informações relevantes não divulgadas ao público, consulte o Departamento Jurídico e *Compliance*.

As políticas específicas da PRA Group e da Sociedade relativas ao Uso de Informações Privilegiadas estão descritas a seguir:

- 1) Nenhum funcionário, executivo ou diretor pode negociar, ou permitir que uma Pessoa Coberta negocie, valores mobiliários da PRA Group enquanto de posse de informações relevantes não divulgadas ao público, exceto conforme indicado na Seção 6, Norma 10b5-1 de Planos de Negociação de Ações desta política.
- 2) Nenhum funcionário, executivo ou diretor pode negociar, ou permitir que uma Pessoa Coberta negocie, valores mobiliários de outras empresas com as quais a Sociedade ou qualquer de suas subsidiárias mantenha tratativas de negócios (por exemplo, um originador de crédito, ou o alvo de uma possível aquisição), com base em informações relevantes não divulgadas ao público.
- 3) Um funcionário, executivo, diretor ou Pessoa Coberta com informações relevantes não divulgadas ao público pode realizar negociações apenas quando tiver certeza de que os anúncios oficiais das informações relevantes foram suficientemente divulgados (por exemplo, por meio da emissão de comunicados à imprensa da empresa ou de registro público), de forma que o mercado tenha tido a oportunidade para avaliar as informações.
- 4) Funcionários, executivos, diretores e Pessoas Cobertas não devem “Investir ou prever o mercado” em valores mobiliários da PRA Group, envolvendo-se em transações especulativas como compras e vendas no mesmo dia.

Exceto conforme disposto nesta política dentro da Seção 6, Norma 10b5-1 de Planos de Negociação de Ações:

- 5) Um funcionário, executivo ou diretor que esteja de posse de informações relevantes não divulgadas ao público e que esteja avaliando (ou tem ou tome conhecimento de que uma Pessoa Coberta está avaliando) efetuar uma transação em valores mobiliários da PRA Group, incluindo compras e vendas de valores mobiliários da PRA Group no mercado aberto e negociadas de forma privada, deve consultar o Departamento Jurídico e *Compliance* da RCB e da PRA Group sobre a propriedade da mesma antes de dar início a essa transação.

Transações com a PRA Group, como o exercício de opções de ações ou premiações baseadas em ações ou a

revenda de valores mobiliários para a Sociedade em geral não envolvem questões relacionadas ao uso de informações privilegiadas. Entretanto, funcionários que estejam de posse de informações relevantes não divulgadas ao público, e executivos e diretores que estejam avaliando o exercício de opções de ações ou outras premiações baseadas em ações e uma venda concomitante de valores mobiliários da PRA Group (que não para a PRA Group) devem similarmente consultar o Departamento Jurídico e *Compliance* da RCB e da PRA Group antes de dar início a tal transação. A fim de facilitar o Departamento Jurídico e *Compliance* a dar orientações quanto a tal transação, será necessário que cada funcionário, executivo ou diretor afetado, que pretenda efetuar uma transação com valores mobiliários da PRA Group preencha, date e execute o Questionário de Uso de Informações Privilegiadas com valores da Sociedade em Anexo (em seu nome ou de uma Pessoa Coberta) e o entregue ao Departamento Jurídico e *Compliance* da RCB e da PRA Group antes de efetuar tal transação.

- 6) Um funcionário que tenha a posse de informações relevantes não divulgadas ao público, e um executivo ou diretor deverá receber antecipadamente a aprovação por escrito do Departamento Jurídico da PRA Group antes de efetuar tal transação em valores mobiliários da PRA Group. Um funcionário será considerado em posse de informações relevantes não divulgadas ao público se atender as qualificações estabelecidas no Apêndice B.
- 7) Nenhuma compra ou venda de ações da PRA Group será aprovada durante o período iniciado no último dia do segundo mês de um trimestre civil e o final do terceiro dia útil após a divulgação de resultados em todas as negociações feitas por funcionários que tenham a posse de informações relevantes não divulgadas ao público pertinentes à PRA Group ou a Sociedade, ou por um executivo ou diretor da Sociedade, salvo disposição em contrário na presente. Ressalvando-se que funcionários da Sociedade, que não Vice-Presidentes Sêniores e níveis hierárquicos acima, podem ter permissão para vender apenas o número de ações restritas (não dotadas) que sejam adquiridas durante um período fechado de negociação, a fim de permitir que a PRA Group receba e retenha impostos federais, estaduais, locais ou outros que possam ser devidos em ligação com a aquisição de tais ações.
- 8) Diretores e executivos que sejam obrigados a apresentar relatórios nos termos da Seção 16 estão sujeitos a limitações adicionais e devem consultar os materiais que receberam em relação a esse assunto.
- 9) Após o primeiro recebimento de uma cópia desta política ou versões revisadas, todos os funcionários, executivos e diretores devem assinar o Aviso de Recebimento (Apêndice A), confirmando ter recebido uma cópia e que concordam em cumprir os termos da política e devolvê-lo para o Departamento Jurídico e *Compliance* da RCB e da PRA Group.

4. Proibições Gerais

A seguir, é apresentado um resumo das leis relativas ao uso de informações privilegiadas, para ajudar a determinar se você tem informações relevantes não divulgadas ao público e a fim de evitar o potencial de danos à reputação da Sociedade.

As leis dos Estados Unidos e de países estrangeiros, bem como a política da Sociedade, proíbem que *insiders* (ou seja, pessoas internas), definidos como alguém com um relacionamento especial com uma companhia (como um funcionário) (i) negocie valores mobiliários dessa empresa com base em informações relevantes não divulgadas ao público ou (ii) revelem tais informações, de forma direta ou indireta, a outra pessoa (um “terceiro”, ou no termo em inglês um “tippee”) que as use para propósitos de negociação, independentemente do

relacionamento do *insider* com o “terceiro” (por exemplo se o *insider* tem parentesco com o terceiro, ou é uma entidade na qual o terceiro tem participação ou é meramente um conhecido). A proibição permanece em vigor até que as informações sejam divulgadas e absorvidas pelo público investidor. Também é vedada a comunicação de tais informações não divulgadas ao público a um terceiro, em circunstâncias em que seja possível prever uma negociação imprópria.

A proibição contra a divulgação de informações relevantes não divulgadas ao público também se aplica a perguntas sobre a PRA Group, recebidas de analistas financeiros, jornais ou outros órgãos da imprensa, corretores de ações e qualquer outra pessoa fora da PRA Group.

Todas as comunicações com pessoas externas à Sociedade referentes a informações internas da Companhia devem ser feitas apenas por meio do(s) representante(s) designado(s) da Sociedade e em circunstâncias consistentes com os procedimentos da Sociedade para a salvaguarda de informações confidenciais.

Embora o foco frequentemente se concentre nas pessoas que fazem negociações ou em terceiros, as leis federais de valores mobiliários também impõem responsabilidade potencial para as empresas e “pessoas controladoras”, se estas deixarem de tomar as medidas razoáveis para impedir o uso de informações privilegiadas.

5. Punições

A gravidade do uso de informações privilegiadas é refletida nas punições que acarreta, as quais podem ser severas. Tanto a Sociedade como seus funcionários, diretores ou executivos, individualmente, podem ser responsabilizados. O uso de informações privilegiadas pode resultar em sérias sanções criminais, multa ou prisão, ou ambos, se for considerado que a negociação envolve uma violação deliberada da lei.

- A SEC tem a autoridade para buscar a restituição, uma punição civil contra o *insider* ou o terceiro, de até três (3) vezes o valor do lucro obtido ou prejuízo evitado pelo infrator com o uso de informações privilegiadas, e uma ação preventiva contra futuras violações.
- A SEC pode também responsabilizar a Sociedade e qualquer “pessoa controladora” por uma violação de uso de informações privilegiadas de até o maior entre \$1.000.000 ou três vezes(sic) se for concluído que a Sociedade ou a “pessoa controladora” desconsiderou de forma imprudente a probabilidade de uma pessoa controladora se envolver em violação e deixou de tomar as medidas para evitar a ação antes de ela ocorrer.
- A Sociedade ou uma “pessoa controladora” pode receber uma punição criminal de até \$2.500.000.
- A SEC está autorizada a pagar recompensas de até 10% do valor de uma punição recuperada a pessoas que prestem informações que levem à imposição de uma sanção.
- *Insiders* ou terceiros (“*tippers*”) que façam negociações usando informações privilegiadas podem receber sentença de prisão de até dez (10) anos e uma multa criminal de até \$1.000.000 (não importando o quão pequeno possa ter sido o lucro).
- Partes privadas podem também iniciar ações contra qualquer pessoa que compre ou venda um valor mobiliário enquanto estiver de posse de informações relevantes não divulgadas ao público.

A RCB também está sujeita a legislação brasileira e as regulamentações da CVM. A CVM poderá também punir com sanções criminais, multas ou prisão em casos de *insider trading* relacionados a valores imobiliários negociados no Brasil.

6. Norma 10b5-1 de Planos de Negociação de Ações

A Norma 10b5-1 de Planos de Negociação de Ações da SEC é um contrato vinculante irrevogável, instrução, ou plano por escrito, com termos e condições especificadas para a compra ou venda dos valores mobiliários de uma empresa de capital aberto. Planos desse tipo oferecem aos funcionários da Companhia que possuem informações privilegiadas uma defesa afirmativa contra uma reivindicação posterior de que o *insider* negociou a ação enquanto de posse de informações relevantes não divulgadas ao público, desde que a negociação ocorra nos termos do plano. Todas as negociações de ações da Companhia que sejam realizadas nos termos de uma Norma 10b5-1 de Plano de Negociação de Ações da SEC, as quais tenham sido aprovadas antecipadamente pelo Departamento Jurídico e *Compliance* PRA Group não estarão sujeitas às restrições de negociação desta política.

Tal plano de negociação de ações, obrigatoriamente deverá (1) especificar expressamente o preço e o período das negociações, e apresentar uma fórmula ou instrução por escrito referente à maneira pela qual foi determinado o número de ações a serem negociadas; e (2) não permitir que o funcionário individualmente exerça nenhuma influência subsequente sobre como, quando ou se efetuar compras ou vendas; e (3) determinar expressamente que qualquer pessoa que implemente as instruções de negociação do diretor, executivo ou funcionário não pode ter conhecimento de informações relevantes não divulgadas ao público com referência à PRA Group no momento em que efetuar a negociação.

Depois de firmar um plano de negociação de ações que tenha sido aprovado antecipadamente pelo Departamento Jurídico e *Compliance* da PRA Group, não poderão ser feitas alterações ou variações ao plano, e nenhuma negociação da ação da PRA Group poderá ser feita que não esteja dentro dos termos do plano. Não poderão ser dadas instruções a um corretor ou intermediário que de algum modo alterem o plano.

7. Investimento Pessais Permitidos por Funcionário da RCB

Os funcionários da RCB estão autorizados a investir, sem quaisquer restrições, em títulos públicos, certificados de depósito bancário, notas promissórias, instrumentos de dívida de curto prazo (incluindo acordos de recompra), quotas de fundos de investimento aberto e outros valores mobiliários negociados no mercado de capitais, observado as demais políticas e procedimentos deste manual.

8. Conclusão

Esta política apresenta apenas um resumo das leis federais de valores mobiliários, as quais tipicamente afetam as transações nos títulos da PRA Group e não aborda os diversos requisitos de comunicação da Sociedade. Outras disposições das leis federais de valores mobiliários não discutidas neste memorando podem ser aplicáveis a transações específicas envolvendo valores mobiliários. Solicitamos encaminhar solicitações de informações mais detalhadas ou dúvidas que possam ter com referência a qualquer dos assuntos abordados neste memorando ao Departamento Jurídico e *Compliance* da Sociedade.

APÊNDICE A

Qualificações para a Posse de Informações Relevantes Não Divulgadas ao Público

Todos os funcionários descritos abaixo serão classificados como possuidores de informações relevantes não divulgadas ao público, da forma definida nesta Política. Deste modo, todos os funcionários descritos abaixo deverão receber aprovação prévia por escrito do Departamento Jurídico da Sociedade antes de realizar transações envolvendo os Valores Mobiliários da PRA Group.

- Todos os funcionários da Sociedade acima do nível de Gerente.
- Todos os funcionários dos seguintes departamentos, independentemente da subsidiária, localização ou cargo:
 - Departamento Jurídico
 - Financeiro
 - Recursos Humanos
 - Aquisições de Portfólio
 - Business Intelligence
 - Tecnologia da Informação

APÊNDICE B

Questionário de Uso de Informações Privilegiadas

Por favor, forneça as seguintes informações:

Nome: _____
(Sobrenome) (Segundo Nome) (Nome)

Endereço Residencial: _____

Cargo: _____

Trader (se não a pessoa acima): _____

Nome/montante de valores mobiliários que se pretende adquirir/dispor:

Montante agregado de valores mobiliários dos quais é o proprietário usufrutuário*:

Montante agregado de valores mobiliários vendidos por você e sua Pessoa Coberta durante os últimos noventa (90) dias: _____

Qual é a natureza pretendida da aquisição/disposição dos valores mobiliários e por meio de qual corretora, se for o caso, esses valores mobiliários serão adquiridos ou dispostos: _____

O assinante abaixo reconhece que recebeu uma cópia da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Sociedade, e reconhece também que leu e compreendeu integralmente essa política.

O assinante abaixo declara e garante à Companhia que não está de posse de informações relevantes não divulgadas ao público, sejam elas positivas ou negativas, as quais, caso reveladas ao público, podem ter um efeito no mercado para os Valores Mobiliários da Companhia de forma geral ou que um investidor pode considerar importantes ao se decidir pela compra, venda ou manutenção de Valores Mobiliários da Companhia.

O assinante abaixo declara e garante que as informações, declarações e garantias fornecidas são verdadeiras e completas na data do presente e que comunicará imediatamente à Companhia se, antes da conclusão das transações com valores mobiliários acima descritas, tais informações, declarações e garantias deixarem de ser verdadeiras e completas.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome em Letra de Forma: _____

* consultar Anexo 1 abaixo para a definição de “proprietário usufrutuário”.

A transação de valores mobiliários acima proposta está aprovada.

Data: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO 1

O termo "proprietário usufrutuário" de valores mobiliários, da forma definida na Regra 13d-3 da Lei de Valores Mobiliários de 1934 e suas alterações, significa qualquer pessoa que, de forma direta ou indireta, por meio de um contrato, arranjo, entendimento, relacionamento ou de outro modo, tenha ou compartilhe (1) poder de voto, incluindo o poder para votar ou orientar a votação de tal valor mobiliário; ou (2) poder de investimento, incluindo o poder de dispor ou de orientar a disposição de tal título. Uma pessoa também é o proprietário usufrutuário de um título se, direta ou indiretamente, criar ou usar um trust, representante, procurador, esquema de agrupamento ou outro contrato, arranjo ou instrumento com o propósito ou efeito de se desfazer da propriedade usufrutuária de um título ou de impedir a dotação de tal propriedade.

A pessoa também é considerada o proprietário usufrutuário de um valor mobiliário se tiver o direito de adquirir a propriedade usufrutuária do mesmo a qualquer tempo dentro de 60 dias, incluindo, dentre outros, todos os direitos para adquirir a propriedade usufrutuária (a) por meio do exercício de uma opção, garantia ou direito, (b) por meio da conversão de um valor mobiliário, (c) mediante o poder de revogar um trust, conta discricionária ou esquema similar, ou (d) mediante o término automático de um trust, conta discricionária ou esquema similar.

O termo "propriedade usufrutuária" refere-se não apenas a valores mobiliários que você possua para benefício próprio, seja ao portador ou registrados em seu nome ou de outras maneiras, e se lhe pertencem individualmente ou em conjunto com outra pessoa, mas também a valores mobiliários pertencentes a outros para seu benefício, independentemente da propriedade registrada, como valores mobiliários mantidos para seu benefício com custodiantes, corretoras, parentes, fiduciários, executores ou administradores, credores pignoratícios, parcerias das quais você seja um membro, e qualquer corporação que possa ser considerada com sua empresa holding pessoal. O termo "propriedade usufrutuária" não inclui valores mobiliários registrados em seu nome apenas na condição de fiduciário para o benefício de outrem.

APÊNDICE C

Trecho da Lei de Valores Mobiliários

Comunicado nº 7793 (janeiro de 1966)

“De forma geral, uma pessoa é considerada o proprietário usufrutuário de valores mobiliários detidos no nome de seu cônjuge e filhos menores. Na ausência de circunstâncias especiais, tal relacionamento costuma ter como consequência que tal pessoa obtenha benefícios substancialmente equivalentes à propriedade, como a aplicação do rendimento derivado de tais valores mobiliários para manter uma casa em comum, para atender às despesas que, caso contrário, tal pessoa teria que atender com uso de outras fontes, ou a capacidade de exercer uma influência controladora sobre a compra, venda ou voto de tais valores mobiliários. . . .”

“Uma pessoa pode também ser considerada o proprietário usufrutuário de valores mobiliários registrados em nome de outra pessoa caso, por razão de um contrato, entendimento, relacionamento, Acordo ou outro esquema, obtiver do mesmo os benefícios substancialmente equivalentes aos da propriedade. Consequentemente, quando esses benefícios estiverem presentes, tais valores mobiliários devem ser reportados como pertencentes ao declarante. Além disso, o fato de a pessoa ser um parente ou parente de um cônjuge e dividir a mesma casa que o declarante pode em si indicar que o declarante obteria benefícios substancialmente equivalentes aos do proprietário dos valores mobiliários registrados no nome desse parente. Portanto, na ausência de fatos compensatórios, espera-se que os valores mobiliários pertencentes a parentes que dividem a mesma casa que o declarante sejam reportados como pertencentes ao declarante.

“Uma pessoa também é considerada o proprietário usufrutuário de valores mobiliários registrados em nome do cônjuge, filhos menores ou outras pessoas, mesmo que não obtenha dos mesmos os benefícios acima mencionados de propriedade, se puder conferir ou reconferir a titularidade a si imediatamente, ou no futuro.”